



Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060
 CNPJ N.º 90.180.605/0001-02
 FONE FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA
 MINISTERIAL N.º 215 DE 28/11/1984
 Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

Processo SUSEP nº: 10.002618 01-02

Ramo: 0982 - Acidentes Pessoais

Page 1 of 2165

CASA 01	APÓLICE 0000794	ENDOSSO 006309	PROPOSTA 000000	Nº ITENS 0002164
------------	--------------------	-------------------	--------------------	---------------------

VIGÊNCIA DA APÓLICE: a partir das 24 horas do dia 28/02/2017 até às 24 horas do dia 28/02/2018

VIGÊNCIA DO ENDOSSO: a partir das 24 horas do dia 01/10/2017 até às 24 horas do dia 31/10/2017

DADOS DO(A) SEGURADO(A) / ESTIPULANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL INSSTITUIDE EDUC CIENC E TEC CATARINENSE	CÓD. CIA 01023235	CPF/CNPJ: 10635424000429
ENDEREÇO IFCC - CAMPUS CÂMBORIUM	CEP 88340055	BAIRRO CENTRO
CIDADE CÂMBORIUM	UF SC	TELEFONE/FAX 4721040809
		EMAIL michelli@ifc-camboriu.edu.br

DADOS DO(A) CORRETOR(A)

CORRETOR WALL COR SEGU LIDA	CÓD. SUSEP 05892310066311	CÓD. CIA 0100017	TELEFONE 30278875
--------------------------------	------------------------------	---------------------	----------------------

GARANTIAS E PRÊMIOS DO SEGURO (valores expressos em Reais)

COBERTURAS CONTRATADAS	CAPITAIS SEGURADOS			PRÊMIO POR GARANTIA	FRANQUIAS E/OU CARÊNCIAS
	Principal	Cônjuge	Dependente(s)		
MORTE ACIDENTAL	43.280.000,00	0,00	0,00	333,26	0,00
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU	43.280.000,00	0,00	0,00	190,43	0,00
DESPESA MEDICA HOSPITALAR E	43.280.000,00	0,00	0,00	958,65	0,00
AUXILIO FUNERAL	6.492.000,00	0,00	0,00	49,77	0,00
DIARIAS DE INTERNACAO	Não Contratado	-	-	-	-
DIARIAS DE INCAPACIDADE	Não Contratado	-	-	-	-

DADOS DOS BENEFICIARIOS

Nome	Perc(%)	Nome	Perc(%)
------	---------	------	---------

Os beneficiarios do Seguro serão aqueles informados à GENTE SEGURADORA S/A por meio de correspondência, formulário próprio ou na proposta de adesão. Não havendo indicação de beneficiários, a indenização será paga conforme definido nas condições do contrato ou de acordo com a legislação vigente.

PREÇO DO SEGURO (valores em Reais)

FORMA DE PAGAMENTO

Prêmio Líquido	1.532,11	Períodicidade do Pagamento: MENSAL		
Adicional Fracionamento	0,00	Tipo de Cobrança: BOLETO		
Custo de Apólice	0,00	Banco Cobrador: BANCO SANTANDER		
IOF	0,00	Banco DC/CC: 33		
Prêmio Total	1.532,11	Ag: CC:		
Juros (%)	0,00	Parc.	Venc.	Valor
Nº de Parcelas	1	1	30/11/2017	1.532,11



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado/Estipulante, omitiu esta Apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do Seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

O presente contrato rege-se pelas Condições Gerais e ou Particulares da Apólice. Consulte as Condições Gerais disponíveis no site www.genteseguradora.com.br.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a Seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de Sinistro.

Todas as comunicações relativas ao presente contrato, inclusive alterações e cancelamento, serão feitas diretamente ao Estipulante como representante do Segurado. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com o Estipulante, seu Corretor de Seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Porto Alegre, 20 de Outubro de 2017

Site: www.genteseguradora.com.br
 E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br
 Fone/Fax: (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888